



14915793



08001.004373/2018-99



Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Secretaria Nacional de Justiça
 Departamento de Migrações
 Coordenação-Geral de Política Migratória
 Divisão de Medidas Compulsórias
 Procedimentos de Expulsão

OFÍCIO Nº 520/2021/DIMEC_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

CHEFE DA DIVISÃO DE ALERTAS E RESTRIÇÕES/DIAR/CGPI/DIREX/DPF.

Assunto: **Comunicação de Portaria de Expulsão**

Senhor Chefe,

- Comunico-lhe que, por meio da PORTARIA CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 3382, DE 11 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 subsequente, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, do estrangeiro JOHN HENRY QUINTERO TROJILLO, de nacionalidade colombiana, filho de Henrique Quintero e de Maria Nohora Trujillo, nascido na República da Colômbia, em 17 de junho de 1975.
- Tal deliberação decorreu em razão de o referido estrangeiro ter as seguintes condenações criminais:
-

	AÇÃO PENAL	JUIZ	CAPITULAÇÃO	SENTENÇA (p.xx)	APELAÇÃO (p.xx)	TRÂNSITO EM JULGADO?
		2ª Vara Criminal	artigo 155, §			

1)	3037041-45.2013.8.26.0114	Comarca da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo	4º, inciso IV, por duas vezes, c/c o art. 71, ambos do Código Penal,	2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão	manteve o prazo da pena	sim
2)	0069462-40.2013.8.26.0050	15ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado de São Paulo	art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal	2 anos de reclusão	1 ano e 4 meses de reclusão	sim
3)	0037175-24.2013.8.26.0050	5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado de São Paulo	art. 155, § 4º, incisos II e IV, c.c. o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal	1 ano e 4 meses de reclusão	negou provimento	sim

4. Solicito notificar o expulsando, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do §2º do art. 204 do mencionado decreto, que seja incluído em sistema apropriado o impedimento de retorno do estrangeiro ao País pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da execução da medida.
5. Neste contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeito no País ou a liberação pelo Poder Judiciário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL SILVA MACEDO, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2021, às 10:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14915793** e o código CRC **A27179C7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

ALVARÁ Nº 3.672, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/38049 - DPF/RPO/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO NORTH SHOPPING BARRETOS, CNPJ nº 12.877.600/0001-11 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.673, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/38361 - DPF/STS/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, CNPJ nº 44.311.157/0001-03 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHOS

DESPACHO Nº 1019/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Manutenção de Indeferimento
 Interessado(a): NADIA ATWI
 Processo nº 08389.005579/2020-53

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a estrangeira o disposto no inciso III e IV, do art. 65 da Lei 13.445/2017.

DESPACHO Nº 1450/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização
 Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
 Interessado(a): STIVE NOEL NDOUMI NYA
 Processo nº 08460.011115/2018-51

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 1367/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização
 Interessado: GESUMENE SERAPHIN CADET
 Processo: 08385.019216/2019-00

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, pelo descumprimento do Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 1338/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Manutenção de Indeferimento
 Interessado: MOHAMMAD YAHIA
 Processo: 08388.000469/2020-13

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não cumprimento do disposto no inciso descumprimento do inciso IV do art. 65 da Lei 13.445/2017 c/c art. 234, inciso V do Decreto nº 9.199/2017, além do item 6 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 11 de 3 de maio de 2018, publicada em 4 de maio de 2018, em vigor na época da apresentação do seu pedido, e também previsto atualmente no item 6 do Anexo I da Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada em 17 de novembro de 2020.

DESPACHO Nº 904/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização
 Interessado(a): SOMAR IBRAHEM
 Processo: 08460.001459/2020-77

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 900/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização
 Interessado(a): IDALINO DA COSTA JOÃO QUADE MALO
 Processo: 08505.023110/2019-99

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 611/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização
 Interessado(a): JOSE ALEJANDRO RAMOS ORTIZ
 Processo: 08310.005966/2019-60

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 570/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização
 Interessado(a): PABLO SIMHO IVUVU
 Processo: 08460.003493/2019-42

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 507/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização
 Interessado(a): EDMUNDO HUMBERTO MALDONADO TORRICO
 Processo: 08458.001956/2018-08

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 6245/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
 Interessada: GLADIS BEATRIZ HOPPNER DE NIELSEN
 Processo nº: 08506.001327/2020-71

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que a requerente não comprovou ter residência no Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, nos termos do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

DESPACHO Nº 1908/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
 Interessada: LAMA AL EDLEBI
 Processo: 08508.007161/2019-43

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

DESPACHO Nº 1918/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
 Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização
 Interessada: ELIZABETH ANGELA CALDERON
 Processo nº 08495.002434/2018-79

DESPACHO do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS**PORTARIA Nº 3.381, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

RECONHECER, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a condição de apátrida de AHMAD AL DAMONI, nascido em 31 de outubro de 1996, filho de Mohammad Fayez Al Damoni e de Suher Al Dandari, residente no Estado de São Paulo/SP (Processo nº 08505.010636/2020-42).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 3.382, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.004373/2018-99, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOHN HENRY QUINTERO TROJILLO, de nacionalidade colombiana, filho de Henrique Quintero e de Maria Nohora Trujillo, nascido na República da Colômbia, em 17 de junho de 1975, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 3.383, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.037139/2020-83, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CAYO GUTIERREZ SUPAYABE, de nacionalidade boliviana, filho de Miguel Gutierrez Abrego e de Adriana Supayabe Flores, nascido em Santa Cruz de la Sierra, Estado Plurinacional da Bolívia, em 30 de junho de 1970, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, 7 (sete) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 3.384, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000238/2018-95, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CRISTIAN RENE SOTAR, de nacionalidade argentina, filho de Leopoldo Rena Soltar e de Maria Rene Sotar, nascido na República Argentina, em 2 de junho de 1988, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **JOHN HENRY QUINTERO TROJILLO**, de nacionalidade colombiana, filho de Henrique Quintero e de Maria Nohora Trujillo, nascido na República da Colômbia, em 17 de junho de 1975, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 3382, DE 11 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura:

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RODRIGUES MENK**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 18/10/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20706697** e o código CRC **6BD7BE7A**.

